DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023 **Ano 2023 | Edição nº 1562** **Página 1 de 9**

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aviso de Resultado 3
Homologação / Adjudicação 3
Portarias SEGAF/GABIP 4
Atos Oficiais 5
Leis 5
Decretos 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Notas de Empenho 8

Poder Legislativo 9
Atos Legislativos 9
Pauta das Sessões 9

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2023
PROCESSO Nº 162/2023

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2023, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 7, de 25 de janeiro de 2023 e Decreto Municipal nº 60/2023, Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor preço por item, para o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema de gerenciamento para aquisição de peças de reposição e manutenção preventiva e corretiva para atendimento das secretarias, agencias e gabinete da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS,** de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo II - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: https://bllcompras.com “Acesso Identificado”.

Recebimento das propostas: 4/12/2023, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com;

Do encerramento do recebimento das Propostas: 14/12/2023, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 14/12/2023, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: https://bllcompras.com. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1* ou no site da plataforma: *https://bllcompras.com*, no site *www.deodapolis.ms.gov.br* ou mediante retirada de cópia do mesmo no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala de Licitação, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Francisco Alves da Silva, n.º 443, centro, na cidade de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 29 de novembro de 2023.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023
PROCESSO Nº 163/2023

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 7, de 25 de janeiro de 2023 e Decreto Municipal nº 37/2023, Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor preço por item, para o **Registro de Preços para aquisição futura de Moveis e Equipamentos para Escola Infantil Tipo B, para atendimento da Secretaria de Educação do município.** de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo II - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança -

criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: https://bllcompras.com “Acesso Identificado”.

Recebimento das propostas: 5/12/2023, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com;

Do encerramento do recebimento das propostas: 18/12/2023, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 18/12/2023, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: https://bllcompras.com. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1* ou no site da plataforma: *https://bllcompras.com*, no site *www.deodapolis.ms.gov.br* ou mediante retirada de cópia do mesmo no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala de Licitação, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Francisco Alves da Silva, n.º 443, centro, na cidade de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 30 de novembro de 2023.

VALDENIR APARECIDO DUARTE

P/ Secretária Municipal de Educação

.....

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 4/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Presidente da CPL, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS da** Carta Convite Nº 4/2023, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto para estruturação do Departamento de Rádio e TV atendendo a demanda do Gabinete do Prefeito.**

EMPRESA VENCEDORA: LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 perfazendo o valor total de R$ 37.268,00 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais).

Deodápolis - MS, 01 de dezembro de 2023.

SARA REGINA DA SILVA PEREZ

Presidenta da C.P.L

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 152/2023 na Modalidade Pregão Presencial nº 54/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Postes e Cruzetas de Concreto para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em favor da empresa:

CONCREVALE PRE-MOLDADOS LTDA - EPP, localizada na Rod BR 376, KM 118, CEP: 79.740-000, Ivinhema – MS; CNPJ/MF 33.081.779/0001-76 nos itens 01, 02, 03 e 04 com o valor total de R$ 109,000,00 (cento e nove mil reais).

Deodápolis - MS, 01 de dezembro de 2023.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 100/2023

Homologo o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 152/2023, Pregão Presencial nº 54/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Postes e Cruzetas de Concreto para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos itens e valores acima descrito.

Deodápolis - MS, 01 de dezembro de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR

prefeito Municipal.

Portarias SEGAF/GABIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 186/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 10/2023, Pregão Presencial n° 004/2023, Contratos Administrativos 168 e 169/2023**, firmado junto com a empresa: **FABRÍCIO DOURADO DA SILVA- ME.**

Objeto: Contrato para o **Fornecimento de Kits de Materiais Escolar personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,** em conformidade com itens, saldo restantes, especificações e valores da Ata de Registro de Preços nº 05/2023.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**, portador do CPF 073.996.061-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho,** portador do CPF: 338.502.671-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como **Fiscal Titular;** A servidora **Bruna Daniele da Silva,** portadora do CPF: 023.464.371-40, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente;**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 14 de novembro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Guilherme Furtado Cavalcante,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, servidora **Antonio Ferreira de Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Bruna Daniele da Silva,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Atos Oficiais

Leis

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 012, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO 4°, DO ARTIGO 41, DA CF, E ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 006/2015 ESTATUTO DO SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, admitidos através de concurso público, serão avaliados para efeito de Estágio Probatório, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 2° Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de três anos, durante o qual a sua aptidão, capacidade e desempenho serão objeto de procedimento de avaliação, a ser conduzida pela Comissão de Avaliação, Aprimoramento e Disciplina do Servidor Público , com vista à aquisição da estabilidade, observados os seguintes quesitos:

I – Assiduidade
II – Disciplina
III – Iniciativa
IV – Produtividade
V – Responsabilidade
VI – Aptidão
VII – Formação Profissional
VIII – Eficiência
IX – Princípios Éticos
X – Relacionamento Público e Interno

§ 1º - Será elaborado por ato do Poder Executivo, boletins de avaliação periódicas de acordo com os quesitos acima, para auxiliar na avaliação e desempenho feita pela Comissão.

Art. 3°. A avaliação do servidor ocorrerá no efetivo exercício do cargo para o qual foi nomeado.

§1º - Os servidores cedidos da Prefeitura Municipal de Deodápolis em estágio probatório, poderão assumir cargos de provimento em comissão ou função de confiança, desde que as atividades sejam compatíveis com as atribuições

do seu cargo efetivo, ficando suspensa a contagem do estágio probatório, nos termos do art. 51, I, da Lei Complementar 006/2015.

§2º - Os servidores cedidos, que exercerem as mesmas atribuições inerentes ao cargo de nomeação, participarão do programa de avaliação de desempenho.

§3º - Os servidores cedidos, por estarem cumprindo o período do estágio probatório em outro local, serão avaliados em sua real atuação, ficando, portanto, para cada cessionário, a responsabilidade pela emissão da avaliação de desempenho daquele servidor a comissão de avaliação definida por esta Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS.

Art. 4º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, será instituída 01 (uma) comissão de Avaliação de Desempenho, designado pelo Prefeito Municipal por meio de Portaria, constituída por 03 (três) membros fixos, com seus respectivos suplentes, escolhidos dentre os servidores efetivos, admitida a participação de até 02 (dois) membros temporários, quando a natureza técnica do caso o exigir.

Art. 5º Semestralmente, a Comissão de Avaliação emitirá relatório a respeito dos servidores avaliados, no qual será aferida a aptidão e capacidade do servidor para desempenho do cargo público.

Art. 6º De posse do Boletim de Avaliação, do resultado da Avaliação, que apura desempenho insuficiente, a Comissão formalizará o respectivo procedimento e dará conhecimento ao servidor para prestar depoimento e apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

§1º O depoimento do servidor terá caráter reservado e será reduzido a termo.

§2º Com base na documentação apresentada pelo órgão de lotação e na defesa do servidor, a Comissão emitirá parecer circunstanciado, concluindo pela permanência ou não do servidor no cargo efetivo para o qual foi nomeado.

Art. 7º A Comissão encaminhará o procedimento à autoridade máxima do órgão que decidirá fundamentadamente sobre a exoneração ou a homologação do estágio probatório.

Art. 8º É condição para estabilidade do servidor, ao final do estágio probatório, a obtenção de, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima prevista nas médias das avaliações.

§ 1º O servidor que durante o período de estágio probatório não apresentar perfeito estado de saúde física e mental, comprovado através de exame realizado por junta médica oficial, não será confirmado no cargo efetivo, mesmo que ele tenha obtido nota para aprovação.

Art. 9º. O servidor que, ao final de cada avaliação atingir pontuação inferior a 70% (setenta por cento), poderá apresentar recurso, no prazo máximo de dez dias, a partir da data da avaliação, à Comissão para o julgamento do recurso.

Parágrafo Único. A comissão de avaliação deverá analisar a defesa do servidor e dar parecer conclusivo, no prazo de 30 dias.

Art. 10. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Art. 11. Nos casos de cometimento de falta disciplinar durante o estágio probatório, o servidor terá sua responsabilidade apurada, através de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, observadas, as normas estatutárias, independente da continuidade da apuração do estágio probatório pela Comissão mencionada no art. 2º desta lei.

Art. 12. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 29 de Dezembro de 2023.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº. 168, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de

Deodápolis (UFID) e dá outras providências.”

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID);

CONSIDERANDO o valor de uma “UFID”- Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, “f” do Código Tributário Municipal (L.C. 002/2014);

CONSIDERANDO a **Resolução/SEFAZ Nº 3.347, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de dezembro de 2023 em R$47,87 (quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos);

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido em **R$9,574 (nove inteiros, quinhentos e setenta e quatro milésimos)** o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de dezembro de 2023, conforme previsão conforme artigo 9º, II, “f” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito **a partir de 01 de dezembro de 2023**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, 01 de dezembro de 2.023

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

AV. FRANCISCO ALVESDA SILVAN-443 CENTRO.

FONE: (67) 3448-1925

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 01/12/2023
Usuário: jean_saude

Data do Empenho: 30/11/2023
N° do Empenho: 1374/2023
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.51	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082	ATENÇÃO BASICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.392.934,80
Valor Dotação Atualizada:	1.415.892,00	**Valor do empenho:**	20.000,00
Total (A):	1.415.892,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	1.412.934,80
		Total (A - B):	2.957,20

Credor: A. JACOMINI LTDA
CPF/CNPJ: 42.307.909/0001-37 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (44) 2020-9091
Endereço: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - 4302 **Cidade:** Umuarama **UF:** PR
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICOS, FRASCO E DIETAS ENTERAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE EDITAL E ANEXOS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 20.000,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 42/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 106/2023 **Data:** 18/08/2023
Número Contrato: **Data:** 04/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/11/2023
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: jean_saude. Emissão: 01/12/2023, às 18:47:04. Protocolo: cf7a291c-96b3-4a93-9a3c-7eb94b807200

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 039 DE 14/11/2023 DO EXECUTIVO QUE: 'REVOGA ARTIGO 138 E INCISO II DO ARTIGO 126 DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS, LEI 458/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040 DE 20/11/2023 DO EXECUTIVO QUE: 'ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 789 DE 28 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O REQUERIMENTO Nº 043/2023 DO VER. FLÁVIO H. P. BARRETO QUE ENVIA EXPEDIENTE AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COM CÓPIA AO PREFEITO MUNICIPAL, PARA QUE ENCAMINHE CÓPIAS DOS COMPROVANTES DE LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO DAS PARCELAS PREVIDENCIÁRIAS MENSAIS DESCONTADAS DOS CONTRACHEQUES DOS SERVIDORES PÚBLICOS REFERENTES AO ANO DE 2023.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A INDICAÇÃO Nº 080/2023 DO VEREADOR PAULO DE FIGUEIREDO QUE ENVIA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL COM CÓPIA SO SUPERINTENDENTE DO DENIT E AO DEPUTADO ESTADUAL ZÉ TEIXEIRA PARA QUE PROVIDENCIEM UM REDUTOR DE VELOCIDADE NA BR 376 SAÍDA PARA GLÓRIA DE DOURADOS-MS, DEFRONTE A METALÚRGICA W R EM DEODÁPOLIS-MS.

-SERÁ LIDA, DSICUTIDA E VOTADA A INDICAÇÃO Nº 081/2023 DO VEREADOR EDMILSON PRATES DE SOUZA QUE ENVIA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE O MESMO AUTORIZE AO ÓRGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA A CONSTRUIR UM REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA MARIA JOSÉ CAÇÃO BERLOFFA NAS IMEDIAÇÕES DA MECÂNICA DO ZÉ JULHO.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A INDICAÇÃO Nº 082/2023 DO VER. FLÁVIO H. P. BARRETO QUE ENVIA EXPEDIENTE AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA COM CÓPIA AO PREFEITO MUNICIPAL SOLICITANDO-LHES A IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA POR FAIXA ELEVADA, NA RUA GUERINO MARCHES (EM FRENTE AO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES), RUA JOÃO NICOLAU DOS SANTOS (PRÓXIMO AO MÓDULO ESPORTIVO E GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES) E RUA PADRE AMADEU AMADORI (PRÓXIMO AO GINÁSIO DE ESPORTES) OU, EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE, CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MOLAS NOS LOCAIS CITADOS.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A MOÇÃO DE RECONHECIMENTO E APLAUSOS Nº 001/2023 DOS VEREADORES: PAULO DE FIGUEIREDO E GILBERTO DIAS GUIMARÃES AOS SENHORES JOÃO VICTOR GIMENEZ E FELIPE MARIANO DOS SANTOS POIS ELES REPRESENTARAM O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS NA CIDADE DE JOAQUIM TÁVORA NO ESTADO DO PARANÁ CONSEGUINDO O PRIMEIRO E O SEGUNDO LUGAR RESPECTIVAMENTE NA MONTARIA EM CAVALOS MODALIDADE CUTIANO.

VER: GILBERTO DIAS GUIMARÃES - PRESIDENTE

.....

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS- MS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

-SERÁ DISCUTIDO E APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 036 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 DO EXECUTIVO QUE: 'ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 NO VALOR TOTAL CONSOLIDADE DE R$-70.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

VER: GILBERTO DIAS GUIMARÃES - PRESIDENTE

.....